



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO EM 13/08/2025

DECRETO Nº 019 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE AGOSTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DA FESTIVIDADE DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI, art. 61, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 de agosto, do corrente ano, datas em que ocorre a celebração da Fundação da cidade.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os Órgãos que tenham por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de agosto de 2025

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional de Tenório/PB